

ANEXO H
LEI N° 5381



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROC. Nº 1976/83
PLL. Nº 93/83

00413

LEI Nº 5381

Cria cargos em comissão no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, os seguintes cargos em comissão:

FUNÇÕES ESPECÍFICAS

Número de cargos	Denominação	Código
03	Copeiro	2.CC.2.1
02	Garçom	2.CC.2.1
01	Fotógrafo	2.CC.2.2
02	Redator de Notícias	2.CC.2.2
02	Auxiliar de Segurança	2.CC.2.2
02	Assessor Técnico de Comissão	2.CC.2.4a
04	Assessor Técnico Parlamentar	2.CC.2.4a
33	Supervisor de Gabinete	2.CC.2.4a

Parágrafo único - As especificações dos cargos em comissão de Copeiro, Garçom, Assessor Técnico Parlamentar e Supervisor de Gabinete constam de anexos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam reclassificados os atuais cargos em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Relações Públicas, Fotógrafo e Redator de Notícias, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, cujos códigos são alterados, em consequência, para 2.CC.1.4a, 2.CC.2.4a, 2.CC.2.2 e 2.CC.2.2, respectivamente.

.....

POE 30.12.83 60

54151/83 x



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROC. Nº 1976/83
PLL. Nº 93/83

413-A

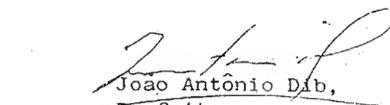
2

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

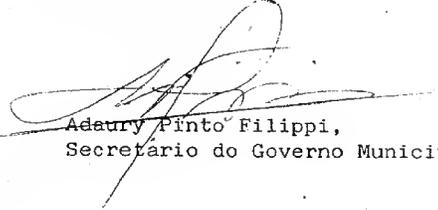
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 1983.


João Antônio Dab,
Prefeito.

Valter Luiz de Lemos,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Adauri Pinto Filippi,
Secretário do Governo Municipal.

/MECS.